



DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PUBLICAÇÃO

02 MAIO 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016;

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 2520/2016;
- Portaria-Presidente nº 55/2017;
- Memorando Comissão de Sindicância nº 07/2017, de 24 de abril de 2017;
- Termo de Revelia do Presidente da Comissão de Sindicância/Portaria-Presidente 55/2017;
- a necessidade de resguardar no Processo de Sindicância, o regular exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE

Art. 1º Designar o empregado público federal **Caio Manlio Teixeira Araújo**, matrícula nº 13929, CPF nº 110.813.057-70, lotado na Coordenação de Cinegrafia - SP, como Defensor Dativo para representar o empregado indiciado no Processo EBC nº 2520/2016, por não ter apresentado defesa escrita, nem nomeado advogado para defendê-lo, de acordo com o Termo de Revelia emitido pela Presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Os trabalhos de defesa como Defensor Dativo deverão ser concluídos em 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Brasília, 25 de abril 2017.

LAERTE RIMOLI
Presidente

